



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

168

LEI Nº 4.693
De 18 de junho de 1996

Projeto de Lei nº 77/96
Autor: Vereador Pedro Antonio Baptistini

Institui no Município de Araraquara o "Programa SOS Mutuário" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de maio de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Araraquara o "Programa SOS Mutuário".

Artigo 2º - O "Programa SOS Mutuário" será instalado junto ao CODECOM - Centro de Orientação e Defesa do Consumidor com as seguintes finalidades:

I - Atender e defender os direitos de todos os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação - SFH;

II - Assistir, encaminhar e representar os mutuários junto aos órgãos competentes;

III - Orientar e prestar assessoria técnica aos mutuários.

Artigo 3º - Dentre as finalidades a que se propõe, o "Programa SOS Mutuário" deverá abordar, entre outros, os seguintes tópicos:

a) Revisão permanente dos valores das prestações segundo o reajuste aplicado e a sua correlação com o comprometimento salarial;

b) Enquadramento e reenquadramento do mutuário nas categorias profissionais acompanhando as variações do trabalho efetivamente exercido;

c) Verificação dos índices de ajuste e reajuste dos valores das prestações quanto aos oficiais aplicados e aos efetivamente praticados pelas empresas e órgãos judiciais;

d) Assessoramento dos casos de inadimplência, ou não que estejam pagando valores acima do corretamente devido;

e) Verificação dos saldos e resíduos existentes e os respectivos acertos dos contratos financiados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02

. Continuação da Lei nº 4.693

169

- f) Orientação sobre o uso do F.C.V.S. - Fundo de Compensação de Variações Salariais para cobertura de resíduos após o término do contrato;
- g) Quitação e amortização de prestações através do F.G.T.S. - Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço;
- h) Utilização do FGTS e PIS/PASEP para casos de portadores do HIV;
- i) Aplicação do Seguro Habitacional, incluindo morte, invalidez, acidentes e danos físicos no imóvel;
- j) Transferência de financiamentos de um para outro mutuário observando-se as condições sócio-econômicas da destinação do financiamento;
- k) Orientação ao mutuário desempregado para procedimentos sobre a suspensão dos pagamentos das prestações de acordo com o Contrato Padrão do S.F.H.;
- l) Orientação e encaminhamento do mutuário em casos de partilha do imóvel financiado.

Artigo 4º - Caberá ao "Programa SOS Mutuário" divulgar aos mutuários, em particular, e a população em geral, as Leis, Normas e Resoluções que regem o Sistema Financeiro da Habitação.

Artigo 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1341/96 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 20.junho.96.